

ATA DA 424ª (QUADRICENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSERV.

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro de 2020, às 15:30 horas – (quinze horas e trinta minutos), na sala de reuniões do IPSERV, situado a Rua São Sebastião, 91, Centro, Uberaba–MG, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal convocada pelo Presidente deste Conselho Ronaldo Batista Silva, que sob a proteção e as bênçãos de Deus, agradecendo as presenças de todos, na pessoa dos Conselheiros Jorge Cardoso de Macedo e José Monteiro Conde, iniciando os trabalhos que contou ainda, com a presença dos membros da Diretoria do IPSERV o Presidente o Sr. Wellington Gaia, o Diretor Executivo o Sr. João Batista Paranhos Junior, da responsável pela Controladoria e Ouvidoria a Sta. Claudia Inácio de Freitas, do Procurador Autárquico o Sr. Wanderson Aparecido de Araújo e o Chefe de Seção de Contabilidade o Sr. Milton Ciriani Filho. Em cumprimento a pauta de convocação, o Presidente do Conselho Fiscal iniciou a sua fala, agradecendo a presença de todos, fez um breve resumo dos trabalhos, dizendo sobre as razões e da preocupação do Conselho Fiscal no sentido de contribuir com agilizar os procedimentos de pagamentos e o cumprimento da lei, em decorrência dos processos que foram questionados por este Conselho, os quais foram registrados e contabilizados sem observar as retenções compulsórias previstas em lei. Então, recomendou ao Presidente do IPSERV que faça as regularização e as cobranças necessárias para a correção processual, recomendações estas que foram acatadas pelo Presidente do Instituto. Outro tema da pauta é sobre a Notificação do Conselho Fiscal, que foi protocolada junto a Direção do IPSERV e da Secretaria da Fazenda do Município, que faz recomendando e a regularização das consignações da folha de pagamento junto a PMU, pois há contas que estão acumulando saldo sem as devidas baixas das obrigações na contabilidade do IPSERV. A Direção do IPSERV foi questionada e requerida a prestar os esclarecimentos e as correções necessárias do presente caso, e que caso não consiga regularizar as pendências e a devida conciliação das contas, o Conselho Fiscal seria obrigado a notificar a Controladoria Geral do Município, juntamente com o Prefeito, sem olvidar das outras atribuições do Conselho, que a tomada de decisão requer responsabilidade e comprometimento do Conselho, pois precisam ser sanadas as pendências, para que não haja no futuro cobranças pelo Ministério Público e bem como a compulsoriedade pelo Poder Judiciário visando o cumprimento da Lei. Com a palavra o Presidente do IPSERV informou que vem fazendo as cobranças formalmente a PMU, visando estabelecer uma normalidade processual, e que realmente são registros obrigatórios que a lei e as normas contábeis impõem a todos,

inclusive ao IPSEV, segundo informou que a regularização passa pela PMU, tem inclusive cobrado pessoalmente junto ao Secretário da Fazenda o Sr. Wellington Fontes a regularização dos aportes sejam global e não pelo valor líquido, como tem ocorrido, que esses procedimentos trazem pendências de natureza administrativas, ficando o registro contábil parcialmente pendentes, com implicação de ordem tributária inclusive. Disse ainda que quanto aos procedimentos de regularização relativos as retenções do IRRF e do INSS, esclarece que foram adotadas as medidas e que farão as conciliações das contas e todos os processos de pagamento e que estes terão filtragem antes do pagamento para que não tenham mais os erros, para que sejam eliminados ou mitigados. E com a palavra o Diretor Executivo disse que depois da reestruturação do IPSEV, em face da lei municipal número 13.215 de 27 de dezembro de 2019, criou essa nova estrutura, que suprirá a demanda de capital humano hoje verificado no Instituto, inclusive já houve reuniões visando um fluxograma das ações e dos procedimentos processual das despesas e das aposentadorias, destacou também que serão cobradas dos titulares dos cargos da nova estrutura o cumprimento das atribuições funcionais e com a responsabilização inclusive, e afirmou que o Controladoria será estruturada para que haja uma filtragem nos processos de pagamento. Com a palavra a Senhorita Claudia que justificou que a estrutura a ser montada no Departamento de Controladoria e Ouvidoria permitirá a implantação da nova rotina processual. Tomando a palavra o procurador diz que há um conflito de atribuições e que estão tendo reuniões no sentido de equacionar as atribuições e as responsabilidades com autonomia setorial de cada um para melhorar e desempenhar suas funções, sem a quebra da hierarquia, após as falas dos convidados a reunião, com a palavra o Conselheiro Presidente finalizou dizendo que não há como as irregularidades não ser sanadas e as quais são todas corrigíveis, há tributo que é da esfera e competências da Receita Federal do Brasil, seja do IRRF ou do INSS. Com a palavra o contador disse sobre a regularização da receita orçamentária da venda do veículo, e que quanto a não retenção de IRRF e INSS, foram tomadas as ações de cobrança dos prestadores de serviços, alguns não tem concordado com a cobrança, apresentando resistência a regularização processual, mas todos serão notificados. Disse ainda, que neste caso tem que haver uma notificação ao prestador de serviço e caso não venha regularizar terá que haver uma abertura de Processo contra o mesmo e lançar na dívida ativa e efetuar a cobrança inclusive judicialmente, se caso for preciso. Após a apresentação das demandas aos gestores do Instituto, satisfeitos os questionamentos e as considerações, os Diretores foram liberados e a reunião continuou, com análise dos documentos de rotina. Sendo que a análise das Aplicações Financeiras não foi possível fazer, pois apresentaram inconsistências as quais serão cobradas na reunião ordinária próxima de número 425ª, que será no dia 20 de fevereiro de 2020. Dado o passado da

hora, a reunião foi suspensa, sendo agendado para o dia 11 de Fevereiro de 2020 para finalizar as análises da documentação restante. A reunião foi reiniciada, e em conformidade com pauta da convocação na data prevista do agendamento às 15:30 horas, para finalizar os trabalhos pautados na convocação. Os trabalhos foram reiniciados com as análises dos processos: 03/1391/2019, 06/1239/2019, dispensa de licitação de nº 06/2019, licitação de nº 05/2019, dos processos de consignações da folha de pagamento do mês de setembro e de outubro de 2019, não sendo identificado inconsistência nenhuma ou ressalva a relatar. Verifica-se também que no encaminhamento da prestação de contas do modulo do mês de Novembro/2019 para consolidação e os relatórios foram protocolados e os arquivos eletrônicos encaminhados tempestivamente junto à PMU, conforme informação do responsável do setor contábil, portanto as contas do IPSERV foram consolidadas junto aos dados gerais da execução das despesas e das realização de receitas do município. E quanto ao envio das informações do IPSERV ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foram encaminhados tempestivamente. Fica marcada a próxima reunião Ordinária número 425ª a realizar no dia 20 de Fevereiro de 2020, conforme deliberação dos membros do Conselho Fiscal. Encerrando a reunião às 19:00 (dezenove horas) o Presidente do Conselho Fiscal Ronaldo Batista Silva, agradeceu novamente a presença dos demais conselheiros. Eu, José Monteiro Conde, Secretário do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata e assino com os demais. Uberaba–MG, 11 de Fevereiro de 2020.

Ronaldo Batista Silva
Presidente do Conselho Fiscal

Jorge Cardoso de Macedo
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

José Monteiro Conde
Secretário do Conselho Fiscal

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV

João Batista Paranhos Junior
Diretor Executivo

Cláudia Inácio de Freitas
Controladoria e Ouvidoria

Wanderson Aparecido de Araújo
Procurador Autárquico

Milton Ciriani Filho
Seção de Contabilização